



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.935.388/0001-15

PROJETO DE LEI nº 21 de 29 de setembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Careacú/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com condições o imóvel de sua propriedade, com área de até 7.859,00 m², situado do lado de cima da Rodovia Fernão Dias, inscrito na Matrícula do CRI, sob n. 18.471, Livro n. 2, da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG, em comum, numa área maior de 79.118,03 m², para a empresa **FUNDIÇÃO E METALÚRGICA CAREAÇU Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 12.483.816/0001-00 e inscrição estadual sob nº 00.165.5924.00-88 para exercício do funcionamento da empresa de fundição e usinagem e exercício de suas atividades no local.

Art. 2º A empresa beneficiada terá as seguintes obrigações:

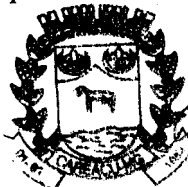
I - apresentação de Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto à Justiça do Trabalho;

II - recolher os tributos federais, estaduais e municipais;

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU - MG

Aprovado em primeira votação

em 04/10/10

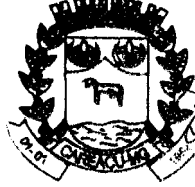


(Presidente da Câmara)
José Alberto Azevedo Soares
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU - MG

Aprovado em segunda votação

em 05/10/10



(Presidente da Câmara)
José Alberto Azevedo Soares
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.935.388/0001-15

III – após realizada a doação a empresa terá o prazo de 1 (um) ano, para iniciar seus investimentos assumidos de efetiva atividade empresarial no Município, ficando a Empresa comprometida a cumprir com todas as suas obrigações, assumidas em documentos, **sob pena de reversão do imóvel;**

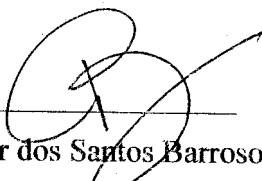
IV – investir na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em infraestrutura, para seu funcionamento.

V – gerar cerca de 55 empregos diretos aos munícipes.

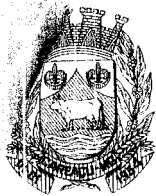
Art. 3º - As despesas de transcrição e registro imobiliário correrão por conta da empresa beneficiada.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careaçu/MG, 29 de setembro de 2010.



Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.935.388/0001-15

Justificativa:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, é de necessidade imperiosa. Senão vejamos:

Visa o projeto em questão propiciar a instalação e funcionamento das atividades da empresa de **FUNDIÇÃO E METALÚRGICA CAREAÇU Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 12.483.816/0001-00 e inscrição estadual sob nº 00.165.5924.00-88, com o objetivo de gerar novos empregos diretos, bem como ampliar a receita de arrecadação local.

É do conhecimento de todos que o desemprego é um problema mundial e, por consequência, do nosso Município. O que por si só demonstra a importância deste projeto.

Relembre-se, que os governantes municipais incluindo Prefeito, Vice e todos os Vereadores, sempre estiveram atentos e dispostos a gerar novos empregos para nossa população. Sendo o presente projeto prova disto, já que com a criação de novos empregos nossos munícipes terão onde ganhar seu sustento.

O projeto de lei vai ao encontro das preocupações dos governantes desta Municipalidade, dos dois Poderes, de importância vital, para a melhora do município, e das condições de vida da comunidade, com empregos e geração de receitas.

É notório saber que a empresa de fundição irá atender os setores de autopeças, bombas, válvulas, motores, máquinas têxteis, redutores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

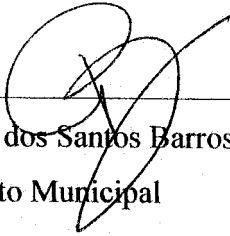
CNPJ 17.935.388/0001-15

mancais, fogões industriais e outros, na qual será distribuídas nos mercados de São Paulo e Minas Gerais.

Diante do que, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores desta honrada Casa das Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima, em única votação, com dispensa dos interstícios regimentais, para aprovação do projeto de lei em questão.

Sem mais, para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. O que estendemos aos seus nobres Pares.

Atenciosamente.



Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

TOPOGRAFIA SÃO GONÇALO

Levantamentos Plani-Altimétricos e Planimétricos, Medições, Divisões, Memoriais Descritivos, Perícia, avaliação, Georreferenciamento, etc.

Rua Dr. Joaquim Maciel Didier, 261 – Centro
São Gonçalo do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3241 – 1085 3241-2575
CEP : 37.490 – 000

MEMORIAL DESCRITIVO

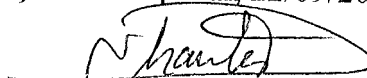
Área 03 (a ser desmembrada)

Um terreno denominado “03”, com a área de 7.859,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados), situado em Careçu, MG.

Tendo as seguintes medidas e confrontações:

Começa em um marco nas divisas da área 02 desmembrada (de 6.800,00 m²) e nas divisas de herdeiros de Júlia Maria da Mota; daí segue confrontando com estes últimos na extensão de 51,00 m; volve a direita e segue em linha reta passando a confrontar com a área da prefeitura municipal de Careçu na extensão de 159,80 m; volve a direita e segue em reta ainda em divisas com a área da prefeitura municipal de Careçu (servidão de passagem) na extensão de 51,00 m; volve a direita e segue em reta passando a confrontar com a área 02 desmembrada na extensão de 152,90 m, até as divisas de herdeiros de Júlia Maria da Mota, ponto onde iniciou e finda esta descrição.

São Gonçalo do Sapucaí, 22/09/2010


Nivaldo Donizett Arantes
CREA 14.456/TO
TÉCNICO

São Paulo, 13 de setembro de 2010.

À
Prefeitura Municipal de Careáçu-MG
At. Exmo. Sr. Prefeito Eng. Tovar dos Santos Barroso

Ref.: Terreno para fundição

Excelentíssimo Senhor:

Costumamos realizar o trajeto São Paulo - Minas-Gerais através da rodovia Fernão Dias, em visita à cidade de Careáçu, identificamos nela um grande potencial para a implantação de uma empresa do segmento de fundição e usinagem de pequeno porte, tendo em vista a facilidade de escoamento de produção e aquisição de matérias-primas. Os produtos podem atender aos mercados de São Paulo e Minas-Gerais, nos setores de autopeças, bombas, válvulas, motores, máquinas têxteis, redutores, mancais, fogões industriais e outros, o que viria a beneficiar os habitantes dessa cidade, pela criação de empregos e conseqüentemente, o aumento da receita deste município.

Assim sendo, vimos pleitear junto a essa prefeitura, a possibilidade de doação de um terreno para este fim, área 03 do distrito industrial com 6.553 metros quadrados. Queremos informar que temos, num primeiro momento, a intenção de edificar um galpão de mil metros quadrados para área industrial e obras civis para escritório, banheiros, vestiários. Numa segunda etapa, construir outro galpão de mais mil metros quadrados para trabalhos de usinagem.

Seguindo nossas perspectivas, esse projeto teria início das obras civis (primeira fase) logo após a aprovação da prefeitura, começando nossa produção industrial em 2011 e nesse momento empregando 30 pessoas.

Quanto à segunda fase, iniciariamos a construção do novo galpão de mil metros quadrados no início de 2012, com sua conclusão, iniciaremos a produção gerando mais 25 empregos, aumentando a arrecadação do município e contribuindo para o crescimento da cidade.

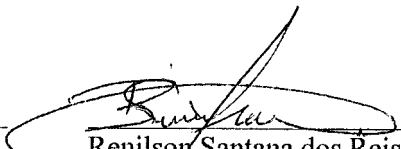
Aproveitamos a oportunidade para agradecer a V.Exa. a atenciosa recepção por ocasião de nossa visita e subscrevemo-nos aguardando uma resposta favorável à proposta acima.

Atenciosamente,

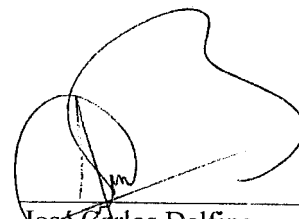
Fundição e metalúrgica Careáçu Ltda
CNPJ: 124838160001-00
Inscrição estadual: 001655924.00-88



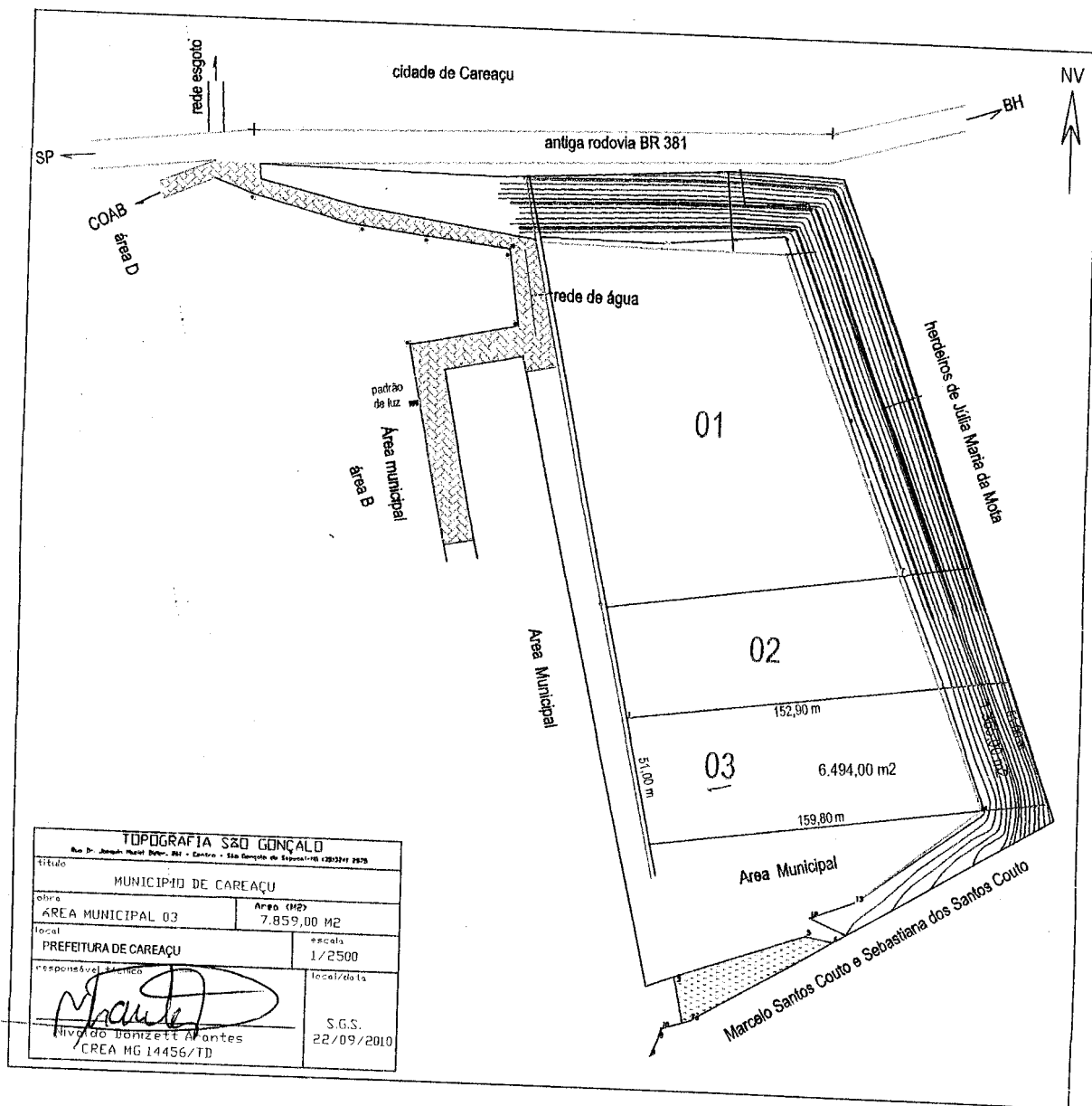
José Roberto Polastro
(11) 8264-3789
jrpolastro@hotmail.com



Renilson Santana dos Reis
(11) 8441-4770
renilson.santana@terra.com.br



José Carlos Delfino
(11) 9617-0681
mpldelfino@yahoo.com.br



TOPOGRAFIA SÃO GONÇALO			
Rua Dr. Joseph Mauri Pôrto, 201 - Centro - São Gonçalo de Sapucaia (MG) 32031-910			
MUNICÍPIO DE CAREAÇU			
obra	ÁREA MUNICIPAL 03		
local	PREFEITURA DE CAREAÇU		
responsável técnico	S.G.S.		
22/09/2010			